



Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

TERMO ADITIVO

**SÉTIMO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
017/2018 QUE
CELEBRAM
O DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO DO
ESTADO DE
RONDÔNIA –
DETRAN/RO LADO
E DO
OUTRO,
A EMPRESA
E.R.P. DE
OLIVEIRA & CIA
LTDA-ME, PARA
OS FINS QUE
ESPECIFICAM.**

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à rua Dr. José Adelino, nº 4477, bairro Costa e Silva, nesta capital, neste ato representada por pelo seu Diretor Geral **Paulo Higo Ferreira de Almeida**, brasileiro, portador do RG nº 1068063, da SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº 998.410.372-20, residente e domiciliado nesta capital, e a empresa **E.R.P. DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 10.927.661/0001-10, com sede à Avenida Faquar, nº 3470, Bairro Pedrinhas, no Município de Porto Velho/RO, neste ato representada por seu Sócio proprietário, **Antônio Bezerra de Albuquerque Filho**, brasileiro, portador do RG nº 1129480, SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº 012.012.232-45, residente à Rua Padre Augustinho, nº 2837, Bairro São João Bosco, no Município de Porto Velho/RO, **objetivando mediante acordo de Repactuação dos valores**, em conformidade com o Art. 65, II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, de acordo com a **convenção coletiva de trabalho 2021/2021, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob nº RO000072/2021** e Portaria nº 213/2017 da Secretária de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a fim de reestabelecer o equilíbrio-financeiro do **Contrato nº 017/2018**, resolvem celebrar o **SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018**, nos termos do Processo Administrativo SEI nº 0010.246843/2021-74, devidamente autorizado pela Diretoria Geral conforme Nota Técnica nº 5765/2021/GAB/DETRAN-RO (ID 0022135464), tendo por finalidade estabelecer direitos, deveres e obrigações das partes e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de Limpeza, Higienização e Conservação**, com dedicação exclusiva de mão-de-obra qualificada e habilitada, fornecimento de materiais de limpeza, saneantes dominissários e equipamentos para a execução dos serviços, nas dependências dos Prédios do DETRAN/RO, **referente aos lotes 1, 3, 4 e 6 do Pregão Eletrônico nº 013/2017/CPLMS/DETRAN/RO**, de acordo com a justificativa, quantidade e especificações técnicas constantes no ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO:

2.1. O valor mensal do lote 1 que era de R\$ 51.020,77 (cinquenta e um mil vinte reais e setenta e sete centavos) passa a ser de **R\$ 53.524,17 (cinquenta e três mil quinhentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos)**;

2.2. O valor mensal do lote 3 que era de R\$ 84.434,22 (oitenta e quatro mil quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos) passa a ser de **R\$ 88.507,99 (oitenta e oito mil quinhentos e sete reais e noventa e nove centavos)**;

2.3. O valor mensal do lote 4 que era de R\$ 74.145,96 (setenta e quatro mil cento e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), passa a ser de **R\$ 77.740,75 (setenta e sete mil setecentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos)**;

2.3. O valor mensal do lote 6 que era de R\$ 24.485,72 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), passa a ser de **R\$ 25.634,26 (vinte e cinco mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos)**;

2.4. O valor global mensal do contratado que era de R\$ 234.086,67 (duzentos e trinta e quatro mil oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos), passa a ser de **R\$ 245.407,17 (duzentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e sete reais e dezessete centavos)**;

2.5. O valor global anual do contrato que era de R\$ 2.809.040,04 (dois milhões, oitocentos e nove mil quarenta reais e quatro centavos), passa a ser de **R\$ 2.944.886,04 (dois milhões e novecentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e seis reais e quatro centavos)**.

2.6. Os efeitos financeiros da presente repactuação retroagem à 01.01.2021, sendo que as diferenças apuradas até a presente data deverão ser pagas mediante apresentação de fatura suplementar.

2.7. As despesas oriundas deste Termo Aditivo para o exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 0412210152281228101, Fonte 0240, elemento de despesa 33903978, Nota de Empenho 2021NE002672, de 14/09/2021, no valor de R\$ 135.846,00 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais), sendo suplementado se necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

3.1. O DETRAN/RO fará a publicação resumida deste TERMO ADITIVO no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO, DAS ASSINATURAS E DATA DA CELEBRAÇÃO:

4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo e termos aditivos.

4.2. Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

4.3. Para firmeza e como prova de acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

Paulo Higo Ferreira de Almeida

Diretor Geral do DETRAN/RO

Antônio Bezerra de Albuquerque Filho

Sócio proprietário da Contratada

Visto:

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 30, inciso V e XVII, da LCE n. 369/2007, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, não importando, para quaisquer fins concordância ou em ato administrativo de gestão..

Fernando Nunes Madeira – Procurador Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA, Diretor(a)**, em 22/11/2021, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO BEZERRA DE ALBUQUERQUE FILHO, Usuário Externo**, em 23/11/2021, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nunes Madeira, Procurador(a)**, em 23/11/2021, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0022176769** e o código CRC **0A141333**.